

## RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CARGO	QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
ANTONIA MIRELLE LEAL LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	A candidata alega que o 11.3 permite ao candidato fora do número de vagas (aprovas + 1x) entre nas vagas em caso de desistencia do candidato aprovado, razão pela qual o edital deveria se referir ao candidato que fez +50% da pontuação das questões enquanto "Fora do limite de vagas em caso de desistencia ou vacancia" e não como eliminados.	<p style="text-align: center;">INDEFERIDO.</p> <p>O item 11.3 do edital trata dos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas. O candidato CLASSIFICADO será aquele que está fora das vagas, mas em até 1x o número de vagas.</p>
EDILANE OLIVEIRA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	A candidata alega que seu nome não está na lista do resultado preliminar por ordem de classificação.	<p style="text-align: center;">INDEFERIDO.</p> <p>O nome da candidata se encontra na lista preliminar de ensino fundamental/médio por ordem de classificação.</p>
EMANUELLE KAILHANY CAMPOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A candidata solicita reanálise do seu gabarito	<p style="text-align: center;">DEFERIDO</p>
FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<p style="text-align: center;">INDEFERIDO.</p> <p>Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.</p>
NAYLA RAPOSO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A candidata afirma que deveria estar na lista de classificados, vez que fez 22 pontos e que outros candidatos com a mesma pontuação foram classificados.	<p style="text-align: center;">INDEFERIDO.</p> <p>Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.</p>

<b>PATRICIA ROMÃO MARTINS GOMES</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ROBERTO DOS SANTOS SILVA</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	O candidato afirma que houve erro no resultado preliminar, vez que foi avaliado enquanto "ELIMINADO", mas que cumpriu todos os critérios, quais sejam: não zerou nenhuma disciplina; obteve uma pontuação de 39 pontos (acima de 50%); pontuação acima de 50% em português, matemática, raciocínio lógico e conhecimentos específicos.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da prova, mas está dentro do critério estabelecido no subitem 11.2 "C" do edital.
<b>THALISON RENATO FERREIRA</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	O candidato afirma que deveria estar na lista de classificados, vez que fez 30 pontos e que outros candidatos com a mesma pontuação foram classificados.	INDEFERIDO. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>AURICÉLIA MENDES DE OLIVEIRA</b>	AGENTE DE ENDEMIAS	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.

<p><b>CANDIDO LUIZ DE SOUSA BORGES</b></p>	<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p>	<p>O candidato alega que o 11.3 permite ao candidato fora do número de vagas (aprovas + 1x) entre nas vagas em caso de desistencia do candidato aprovado, razão pela qual o edital deveria se referir ao candidato que fez +50% da pontuação das questões enquanto "Fora do limite de vagas em caso de desistencia ou vacancia" e não como eliminados.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> O item 11.3 do edital trata dos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas. O candidato CLASSIFICADO será aquele que está fora das vagas, mas em até 1x o número de vagas.</p>
<p><b>GEORGE DAMASCENO LIRA DA SILVA</b></p>	<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p>	<p>O candidato afirma que houve erro no resultado preliminar, vez que foi avaliado enquanto "ELIMINADO", mas que cumpriu todos os critérios, quais sejam: não zerou nenhuma disciplina; obteve uma pontuação de 39 pontos (acima de 50%); pontuação acima de 50% em português, matemática, conhecimentos locais e conhecimentos específicos.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da prova, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2 "C" do edital.</p>
<p><b>ALCIANE VIEIRA SOUSA MELO</b></p>	<p>AOSD</p>	<p>O candidato pede a recontagem dos pontos.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.</p>
<p><b>LOURENÇA DE SOUSA AMORIM</b></p>	<p>AOSD</p>	<p>A candidata solicita reanálise do seu gabarito</p>	<p><b>DEFERIDO.</b></p>
<p><b>MARIA DA CONCEIÇÃO ROQUE DA SILVA</b></p>	<p>AOSD</p>	<p>O candidato pede a recontagem dos pontos.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.</p>

<b>NECIR REBECA DA SILVA GOMES</b>	AOSD	O candidato pede a recontagem dos pontos. Requer a motivação da eliminação, vez que a lista apresenta a de outros candidatos mas a dela, não.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>ROSANILDA DE OLIVEIRA SILVA</b>	AOSD	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ANA ILMA ROSA PEREIRA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	O candidato requer que seja especificada a nota de conhecimentos locais.	<b>INDEFERIDO.</b> Os conhecimentos locais estão computados dentro dos conhecimentos específicos.
<b>EMANUELA LEMOS LIMA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	A candidata afirma que o item 11 do edital a coloca na 5ª posição e não na 6ª. Pede recontagem.	<b>INDEFERIDO.</b> A 5ª posição é ocupada pelo candidato de maior pontuação que esteja concorrendo as vagas de PNE, conforme item 5 do edital
<b>MARIA HELENA DA SILVA COSTA</b>	ASSISTENTE SOCIAL	A candidata solicita a revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	<b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da prova, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2 "C" do edital.
<b>NATÁLIA CABRAL DOS SANTOS</b>	ASSISTENTE SOCIAL	A candidata alega que o 11.3 permite ao candidato fora do número de vagas (aprovas + 1x) entre nas vagas em caso de desistencia do candidato aprovado, razão pela qual o edital deveria se referir ao candidato que fez +50% da pontuação das questões enquanto "Fora do limite de vagas em caso de desistencia ou vacancia" e não como eliminados.	<b>INDEFERIDO.</b> O item 11.3 do edital trata dos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas. O candidato CLASSIFICADO será aquele que está fora das vagas, mas em até 1x o número de vagas.

<b>NAYANE VITORIA RAPOSO DE OLIVEIRA</b>	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato afirma que deveria estar na lista de classificados, vez que fez 24 pontos e que outros candidatos com a mesma pontuação foram classificados.	INDEFERIDO. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>ALAN KASSIO LIMA LEAL</b>	DIGITADOR	O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que não foi computada uma questão de português e duas e conhecimentos específicos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>PAOLA FERNANDA BITU DOS SANTOS</b>	ENFERMEIRO	O candidato pede a recontagem manual dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>SIDILEILA CARVALHO SOUZA</b>	ENFERMEIRO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ANDRE DE MORAIS SOUSA</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ANTONIO COSTA DOS ANJOS</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato alega que o fato de que uma questão que este havia acertado foi anulada o prejudicou e os candidatos que não acertaram foram beneficiados. Requer, ainda, que, em sendo candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) reprovados, que seja convocado, vez que seria o próximo da lista.	INDEFERIDO. A anulação de uma questão resulta na aplicação de um ponto a todos os candidatos, os que haviam acertado e os que não haviam acertado.

<b>FELIPE KENNEDY FERREIRA LIMA</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato afirma que sua pontuação deveria considerar os pontos da questão 29 que foi objeto de recurso. A nota portanto deveria ser 46 ao invés de 44.	<b>INDEFERIDO.</b> O recurso sobre a questão mencionada foi <b>INDEFERIDO</b> conforme a Resposta ao Recursos Administrativos Contra o Gabarito disponível no site oficial da banca.
<b>JOCIEL DA SILVA CASTRO</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>OCIMAR DA SILVA OLIVEIRA</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	A candidata solicita reanálise do seu gabarito	<b>DEFERIDO</b>
<b>SERGIO RUBENS DAS CHAGAS MELO</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO</b>	MOTORISTA CATEGORIA B	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>RIAN PEREIRA ROLIM</b>	PEDREIRO	O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que não foram computadas as seguintes questões: 16, 18 e 19. Requer, portanto, que conste como <b>APROVADO</b> ao invés de <b>ELIMINADO</b> , vez que está em segundo lugar na colocação.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA</b>	PROFESSOR 1 AO 5	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.

<b>ANA CAROLINE BELFORT MESQUITA</b>	PROFESSOR 1 AO 5	A candidata solicita a revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	<b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>ANTONIA LUANA ROCHA DA SILVA MOTA</b>	PROFESSOR 1 AO 5	A candidata solicita a revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>GISLANE SILVA DINIZ</b>	PROFESSOR 1 AO 5	A candidata solicita a revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	<b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES</b>	PROFESSOR 1 AO 5	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>JANAILMA DE SOUSA LIMA</b>	PROFESSOR 1 AO 5	O candidato pede a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.
<b>JANIVAN ALVES DE ANDRADE</b>	PROFESSOR 1 AO 5	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	<b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.

<p><b>JORGE VIEIRA DE SOUSA</b></p>	<p>PROFESSOR 1 AO 5</p>	<p>O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que acertou 5 questões de informática mas que foram computados somente 4 pontos.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.</p>
<p><b>MARIA JESSICA FERREIRA DE MELO</b></p>	<p>PROFESSOR 1 AO 5</p>	<p>A candidata pede a revisão da correção e da lista de classificados. Afirma que concorre à vaga de PNE e que nesta categoria é a candidata com maior número de pontos corridos, devendo, portanto, estar dentro dos 5% das vagas reservadas ao PNE.</p>	<p><b>DEFERIDO</b></p>
<p><b>MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA</b></p>	<p>PROFESSOR 1 AO 5</p>	<p>O candidato pede a recontagem dos pontos.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de classificação indicado no item 11 do edital.</p>
<p><b>MARQUEUDES DE OLIVEIRA</b></p>	<p>PROFESSOR 1 AO 5</p>	<p>O candidato alega que o 11.3 permite ao candidato fora do número de vagas (aprovas + 1x) entre nas vagas em caso de desistencia do candidato aprovado, razão pela qual o edital deveria se referir ao candidato que fez +50% da pontuação das questões enquanto "Fora do limite de vagas em caso de desistencia ou vacancia" e não como eliminados.</p>	<p><b>INDEFERIDO.</b> O item 11.3 do edital trata dos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas. O candidato CLASSIFICADO será aquele que está fora das vagas, mas em até 1x o número de vagas.</p>

<b>RONALDO FERREIRA NASCIMENTO MIRANDA</b>	PROFESSOR 1 AO 5	O candidato afirma que a questão anulada de número 06 na prova de língua portuguesa não foi computada na sua atribuição de pontos.	INDEFERIDO. Não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>FERNANDO DE CÁSSIO DE JESUS</b>	PROFESSOR 6º AO 9º CIÊNCIAS	O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que acertou 6 questões de informática mas que foram computados somente 5 pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ROMILLA DE SOUSA SILVA</b>	RECEPCIONISTA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>LUCAS EMMANUEL SILVA GONÇALVES</b>	PROFESSOR 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>SILAS BARBOSA DE SOUSA</b>	PROFESSOR 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA	O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que acertou 34 pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>RINALDO MIRANDA DA SILVA</b>	PROFESSOR 6º AO 9º ANO HISTÓRIA	O candidato pede a recontagem dos pontos. Afirma que acertou 34 pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>HELIELSON DE OLIVEIRA CARVALHO</b>	PROFESSOR 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA	O candidato pede a reanálise do resultado.	DEFERIDO
<b>MATHEUS ARAUJO MORAIS</b>	PROFESSOR 6º AO 9º ANO PORTUGUÊS	O candidato afirma que deveria constar como CLASSIFICADO e não ELIMINADO, vez que fez a pontuação total idêntica a do último classificado	INDEFERIDO. Em casos de empates, a ordem de classificação respeita os critérios de desempate constantes no item 13.4 do edital, que é a lei do concurso.

<b>SAMARA DE OLIVEIRA VALES XIMENDES</b>	PSICOPEDAGOGO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>EMILLY MONIK DO NASCIMENTO COSTA</b>	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ROBSON SILVA OLIVEIRA</b>	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	O candidato pede a revisão e correção da classificação do candidato como PDC, vez que enviou os documentos necessários constantes no edital.	INDEFERIDO. Em acordo ao cronograma constante no site oficial de banca, a forma correta de pedir a revisão objeto deste recurso é o RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM E ENVIARAM LAUDO PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD) E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS. Frisa-se que este razo ocorreu entre 07/03/2023 e 08/03/2023, não sendo, portanto, este o momento oportuno ou correto.
<b>ANALBA CRISTINA SILVA FERREIRA</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou todos os critérios.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.

<b>ELINE BATISTA DOS SANTOS</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>NATALIA RAPOSO DE OLIVEIRA</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato afirma que deveria estar na lista de classificados, vez que fez 29 pontos e que outros candidatos com a mesma pontuação foram classificados.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>VANESSA DA SILVA LEITE</b>	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>JESSICA RODRIGUES DA SILVA</b>	PSICÓLOGO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>MAYRA CHRISTHINI DA SILVA OLIVEIRA</b>	PSICÓLOGO	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	INDEFERIDO. Para a classificação não bastava apenas alcançar 50% da pontuação da provas, mas está dentro dos critério estabelecido no subitem 11.2C do edital.
<b>GILVAN MIRANDA</b>	SERVENTE DE PEDREIRO	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA</b>	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>MARCIA MARIA MACHADO DA SILVA</b>	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.

<b>PÂMELA VIEIRA SILVA</b>	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	O candidato solicita a recontagem de pontos e revisão da lista de classificados, vez que respeitou o critério de 50% de acertos e que portanto deveria estar classificada.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos. Candidata não alcançou o critério de 50% em cada matéria.
<b>SAMUEL CONCEIÇÃO PEREIRA</b>	TRABALHADOR BRAÇAL	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ADSON LEONARDO DE OLIVEIRA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ANASTACIO SILVA DE OLIVEIRA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ANTÔNIO ROMÁRIO DA SILVA TEIXEIRA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>EDMILSON SOARES DOS REIS</b>	VIGIA	O candidato pede a revisão da lista oficial. Afirma que em acordo aos pontos obtidos, não deveria constar como ELIMINADO.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>ELIEL SILVA LIMA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>KESIA SILVA SOUSA</b>	VIGIA	Afirma que existem, em acordo ao edital, 30 vagas para o cargo de vigia, mas que apenas existem 29 aprovados na lista preliminar. A candidata é a 30ª colocada e requer a reavaliação.	DEFERIDO

<b>MARIA VALDIRENE FIGUEREDO SILVA COSTA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>MAYSSON UZIEL FONTES BRITO</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>NILDON DO CARMO FILHO</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>TIAGO SÁ DE PAULA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos.	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.
<b>YURE PINTO DA COSTA LIMA</b>	VIGIA	O candidato pede a recontagem dos pontos	INDEFERIDO. Após a recontagem, não foi identificado qualquer erro na contagem dos pontos.

**L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**SÃO LUÍS/MA, 26 de julho de 2023**